



Câmara Municipal  
de  
Jundiaí

Interessado: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 309

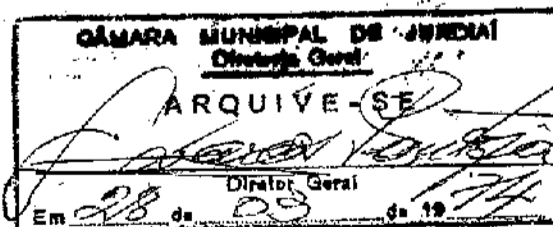
Assunto: VERSANDO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CINCO (5) SRS.

VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTA EDILIDADE, NO XVIII CONGRESSO ESTADUAL

DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 01 A 06 DE ABRIL DO CORREN-

TE ANO, EM CAMPINAS.

*Resolução n.º 215/74*



Proc. N.º 13 824  
Clas. 502.295



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO: EXPEDIENTE
13824 - 6FEV74
502.295

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 309.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Apresentado à Mesa em 06.02.1974
Presidente
Em 11 de _____ de 19__

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 20.02.1974
Presidente

Art. 1º - Fica o Presidente desta autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiá no XVIII CONGRESSO ESTADUAL - DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 1 a 6 de abril do corrente ano, em CAMPINAS, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução - correrão por conta da verba 100.31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS - 01-Despesas de Viagens, Estadias e Representações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06.fevereiro.1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
RESOLUÇÃO DECRETADA
Sala das Sessões em 20.02.1974
Presidente

Henrique Victório Franco.

jcb.



# ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

FUNDADA EM 1948

RUA BOA VISTA, 103 - 14.º AND. - TEL. 37-8687 - CEP 01014 - SÃO PAULO

3

24

000000 24 JAN 74

CLASSIF.

OF. Nº 660/74

309

São Paulo, 08 de Janeiro de 1974

Prezado Companheiro Municipalista:

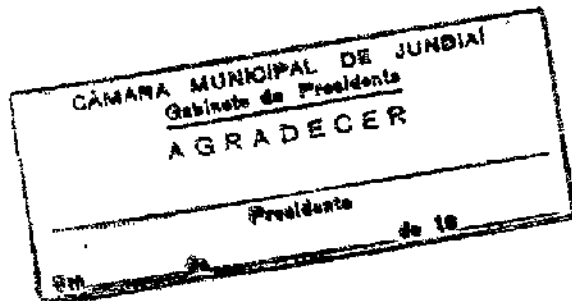
X de 01 a 06 de abril de 1974, em Campinas, o XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS. A realização em Campinas traduz-se numa homenagem aquela grande cidade, - pelo seu bicentenário. X

A presença e participação de todos os municipais do nosso Estado é imprescindível para prosseguirmos na discussão e encaminhamento dos grandes problemas municipais.

Nesta primeira comunicação informamos que:

- As inscrições do Executivo e Legislativo deverão ser feitas separadamente.
- A taxa de inscrição será de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) para o Executivo e de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros), também para o Legislativo.
- No Regimento Interno do Congresso haverá um item dispendo sobre a obrigatoriedade do credenciamento através de ofício - das autoridades que representam o Executivo ou o Legislativo. Pessoas não credenciadas poderão inscrever-se isoladamente, sem contudo representar o seu município, quer o Legislativo quer o Executivo.
- Na inscrição é importante que se incluam funcionários da administração, do Executivo ou do Legislativo, já que daremos, como nos Congressos anteriores, um Curso sobre Administração Municipal, sob a coordenação do Prof. Geraldo Ataliba e participação de nossos professores, juristas e especialistas em assuntos municipais.
- Os Profeitos e Vereadores poderão incluir na inscrição, também, suas respectivas esposas, com o pagamento de uma só taxa.
- Anexamos à presente, ficha de inscrição, uma relação de hotéis, com os respectivos preços e o Tomaric, com a orientação para apresentação de teses. A ficha devidamente preenchida deverá ser enviada à APM, até o dia 25 de Março de 1974. Além dessa data as inscrições somente serão feitas na Secretaria do próprio Congresso em Campinas. Na indicação do Hotel solicitamos seja sempre indicado mais de um, na ordem de preferência.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em cheque nominal à Associação Paulista de Municípios, que por sua vez enviará o recibo correspondente para a necessária contabilização.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e alta consideração.



Atenciosamente

Wilson José  
WILSON JOSE  
Presidente

4  
19

TEMARIO PARA O XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICIPIOS

SEDE: Palácio dos Jequitibas

Prefeitura Municipal

CAMPINAS - ~~MUNICIPIOS ESTADUAIS~~ 05 a 10 DE MAIO

TEMARIO:

- 1- HUMANIZAÇÃO DAS CIDADES
- 2- VALORIZAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO
- 3- INDIGÊNCIA SOCIAL, PROBLEMA DO MENOR NOS MUNICIPIOS

ORIENTAÇÃO:

- a- As teses deverão ser objetivas.
- b- Devem ser datilografadas em 10 (dez) vias e em dois espaços. Podem ser xerocopiadas.
- c- As teses dentro do Temário constituirão a "CARTA DE CAMPINAS".
- d- Prazo de entrega: ~~25.04.74~~<sup>10</sup>, impreterivelmente, na sede da Associação Paulista de Municípios - R. Boa Vista, 103 14º. X
- e- As teses fora desse prazo não formarão a "CARTA DE CAMPINAS" e irão para a "PAUTA DE REIVINDICAÇÕES". X

OBS:

As teses deverão ser elaboradas sempre objetivando a Humanização das Cidades e demais itens, no processo de Interiorização do Desenvolvimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5  
24

RELAÇÃO DE HOTÉIS - XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS

CAMPINAS - 01 à 06 ABRIL/74

Hotel Vila Rica

Apto. solteiro - luxo - Cr\$ 154,00  
Apto. solteiro - super-luxo - Cr\$ 182,00  
Apto. casal - luxo - Cr\$ 193,00  
Apto. casal - super-luxo - Cr\$ 220,00  
Suites - 2 pessoas - Cr\$ 352,00

Hotel Opala

Quarto casal - Cr\$ 66,00  
Apto. 3 pessoas - Cr\$ 105,00  
Suites - 3 pessoas - Cr\$ 116,00

Hotel Bradesco (Fora da cidade)

Apto. 2 pessoas - Cr\$ 52,00  
p/ pessoa  
Cr\$ 99,00  
p/ casal

Hotel Savoi

Apto. solteiro - Cr\$ 90,00  
Apto. casal - Cr\$ 119,00

Hotel Terminus

Apto. solteiro - Cr\$ 77,00  
Apto. casal - Cr\$ 127,00

Hotel Place

Quarto solteiro - Cr\$ 50,00  
Quarto casal - Cr\$ 120,00  
Apto. - Cr\$ 145,00

Hotel Marabá

Quarto solteiro - Cr\$ 56,00  
Quarto casal - Cr\$ 112,00

Hotel Pinheiro

Quarto solteiro - Cr\$ 40,00  
Apto. solteiro - Cr\$ 66,00  
Apto. casal - Cr\$ 100,00

Hotel Capri

Quarto solteiro - Cr\$ 30,00  
Quarto casal - Cr\$ 44,00

Hotel Fonte Sonia

Apto. solteiro - Cr\$ 88,00  
Apto. casal - Cr\$ 143,00

Hotel Vitória

Quarto solteiro - Cr\$ 31,00  
Quarto casal - Cr\$ 55,00  
Apto. solteiro - Cr\$ 42,00  
Apto. casal - Cr\$ 77,00

Hotel Mato Grosso

Quarto solteiro - Cr\$ 28,00  
Quarto casal - Cr\$ 55,00

Hotel Osaka

Quarto solteiro - Cr\$ 22,00  
Quarto casal - Cr\$ 44,00

Hotel Amazonas

Quarto solteiro - Cr\$ 17,00  
Quarto casal - Cr\$ 28,00

NOTA: O preço indicado não indica refeição e sim café da manhã.

Nas reservas de Hotel o Convite de Hospedagem de Campinas procurará inicialmente reservar conforme vontade expressa do Congressista, mas quando isso não seja possível fará a reserva - num outro Hotel equivalente em preço e categoria.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS

FUNDADA EM 1948

RUA BOA VISTA, 103 - 14.º AND. - TEL. 37-8687 - CEP 01014 - SÃO PAULO - SP

PROJETO DATA  
 000000 30 JAN 74  
 CLASSIF.

2. de 670/74

*29/03/74*

São Paulo, 10 de Janeiro de 1974

Companheiro Municipalista:

Para o Congresso de Campinas, a Associação Paulista de Municípios organizou uma série de reuniões preparatórias em pontos diferentes do Estado de São Paulo, para as quais o companheiro - esta convidado.

guinte:

O calendário das reuniões preparatórias é o seguinte:

JANEIRO:

Peruíbe - dia 19 *X*

FEVEREIRO:

- Leme - dia 06 ✓
- Orlândia - dia 07
- Guaíra - dia 08
- Auriflama - dia 09
- Ibirá - dia 10 ✓
- Estrela D' Oeste - dia 11
- Andradina - dia 16 ✓

MARÇO:

- Sorocaba - dia 02
- Itapeva - dia 03
- São Sebastião - dia 09 ✓
- Limpeira - dia 16
- Vargem Grande do Sul - dia 17 ✓
- São Bernardo do Campo - dia 23 ✓

Pelo ofício nº 660/74, comunicamos a todos a realização do Congresso - 01 a 06 de abril - bem como as condições e normas de sua realização e agora esperamos, que, como dos Congressos anteriores, possamos contar com o apoio dos nossos prefeitos, vereadores e municipalistas em geral.

Pelo programa Sociedade Amigos do Interior, da Radio Nacional, diariamente, as 6,30 e as 11 horas, poderá o companheiro saber das atividades do nosso movimento. *X*

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Wilson*  
p/ WILSON

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS  
 Conselho de Presidentes  
**AGRADECER**  
 Presidente

2  
19

A realização em abril próximo, em Campinas, do XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICIPIOS, pela Associação Paulista de Municípios, vem despertando, em todo o interior do Estado, enorme expectativa, em vista de que no Temario daquele Certame estão inscritos importantes problemas / que dizem muito com a vida socio-administrativa das comunas paulistas.

Entre os problemas que serão focalizados, avulta o da valorização / do homem do campo que, assegura-se, será uma das metas do futuro governo do General Ernesto Geisel.

#### PREPARATORIAS

Visando conscientizar os Prefeitos e Vereadores participantes do / Congresso de Campinas, para a magnitude dos problemas que nele serão / analisados e debatidos, os dirigentes da A.P.M. vem realizando, em todo o Estado, inumeras reuniões preparatórias. A próxima será em Leme, dia / 06 de fevereiro, que deverá contar com a presença de todos os Prefeitos e Vereadores da região, além da caravana da A.P.M., liderada pelo Presidente Wilson José e integrada de juristas, técnicos em administração municipal e estudiosos dos problemas municipais.

Após a reunião de Leme, a A.P.M. realizará, ainda em fevereiro, / mais as seguintes preparatorias: dia 07 em Orlandia, dia 08 em Guaira, / dia 09 em Auriflama, dia 10 em Ibirá, dia 11 em estrela D'Oeste e dia / 16 em Andradina. Em março: dia 02 em Sorocaba, dia 03 em Itapeva, dia / 09 em São Sebastião, dia 16 em Limeira, dia 17 em Vargem Grande do Sul / e dia 23 em S. Bernardo do Campo.

Todas as reuniões têm seu inicio marcado para às 10.00 horas da / manhã.

#### MENSAGEM DE LAUDO

Os Congressos Estaduais de Municípios que a A.P.M. tem realizado, / notadamente nestes tres ultimos anos, alcançaram extraordinario exito, quer no numero de congressistas participantes, quer nos problemas focalizados. A este respeito, a manifestação enviada a A.P.M. pelo Governador Laudo Natel sobre a realização do próximo Congresso de Campinas é / altamente expressiva. Diz o Governador na sua mensagem:

"O irreversível processo de interiorização do desenvolvimento tem / encontrado o mais decidido apoio nas reuniões anuais promovidas pela / Associação Paulista de Municípios, em cujas conclusões, recomendações e sugestões frequentemente se lastreia e orienta.

Estou certo de que o XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICIPIOS, a exemplo dos antecedentes, emanarão valiosos subsídios, que o governo do / Estado terá o maior prazer de incorporar a sua ação administrativa.

A circunstancia de realizar-se em Campinas, numa justa homenagem ao bi-centenario dessa grande cidade, confere-lhe alcance especial: permite que S. Paulo inteiro manifeste a terra de Carlos Gomes o merecido / preito de reconhecimento pela sua expressão cultural e pela sua extraordinaria pujança socio-economica."

§§§§§§§§§§



Câmara Municipal de Jundiá,  
S. P.

REQUERIMENTO N.º 554

Senhor Presidente,



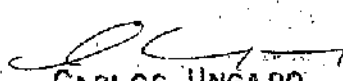
CONSIDERANDO QUE O XVIII CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE REALIZA ANUALMENTE, DESTA FESTA O SERÁ NO PERÍODO DE 01 À 06 DE ABRIL P.VINDOURO, NA CIDADE DE CAMPINAS;

CONSIDERANDO QUE JÁ É DE TRADIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE NOSSOS REPRESENTANTES NESSES CONGRESSO, O QUE ACONTECE COM RARO BRILHANTISMO, QUER PELA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOSSAS TESES QUER PELO DESEMPENHO DOS MEMBROS À TESTA DAS MESAS DIRIGENTES DOS TRABALHOS;

CONSIDERANDO QUE A FINALIDADE DESTES REQUERIMENTOS É POSSIBILITAR O AMADURECIMENTO DE IDEIAS E PLANIFICAÇÕES DOS TRABALHOS QUE PORVENTURA FOREM APRESENTADOS, O QUE DARÁ MAIOR CONSISTÊNCIA AS MESMAS,

REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DE (5) CINCO SRs.-VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTE MUNICÍPIO NO CONGRESSO CITADO, ALERTANDO, DESTARTE, OS DEMAIS MEMBROS DESTA CASA LEGISLATIVA QUANTO À POSSIBILIDADE DE EXPRESSAREM SUAS IDEIAS EM FORMA DE TESES, QUE SERÃO, NA OPORTUNIDADE, APRECIADAS PELA REFERIDA COMISSÃO, QUE SE ENCARREGARÁ DE DEFENDÊ-LAS NA ÉPOCA OPORTUNA.

SALA DAS SESSÕES, 04/FEVEREIRO/1974.

  
CARLOS UNGARO.

DESPACHO:-

PROVIDENCIADO CONFORME PROJETO DE

RESOLUÇÃO Nº 309, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA CASA.

PRESIDENTE,

6/2/74.

-P/-



8  
15

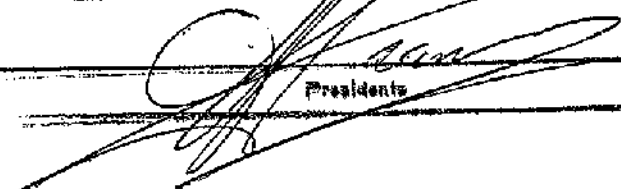


câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 13 de Out de 1974

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

9  
19



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 309

PROC. Nº 13.824

PARECER Nº 1 479 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Henrique Victório Franco, o presente projeto de resolução tem por finalidade autorizar o Presidente da Mesa a designar uma comissão de cinco (5) Senhores Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 1 a 6 de abril do corrente ano, em CAMPINAS, Estado de São Paulo.
2. As despesas correrão por conta de verba indicada no art. 2º.
3. É legal, quanto à iniciativa e à competência.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 1974.

*Aguinaldo de Bastos*  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

10  
19



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Diretoria Geral

Aos 18 de Setembro de 1974  
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à  
Presidência.

J. Marcos Pontes  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Gabinete do Presidente

À Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 19 de 02 de 1974

[Signature]  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Diretoria Geral

Aos 19 de Setembro de 1974  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento  
ao despacho supra.

J. Marcos Pontes  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. João Alberto  
Capelli

para relatar no prazo de 07 dias.  
Em 19 de 2 de 1974

[Signature]  
Presidente



câmara municipal de jun diai  
estado de são paulo

12  
19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 13.824

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 309, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA EDILIDADE, VERSANDO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CINCO (5) SRS. - VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTA EDILIDADE NO XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 01 A 06 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, EM CAMPINAS.

PARECER Nº 216/74

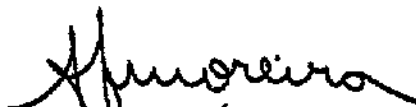
CONFORME PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA, QUE SUBSCREVEMOS, "O PROJETO É LEGAL QUANTO À INICIATIVA E À COMPETÊNCIA".

ASSIM, NOSSO PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 21/02/1 974.


  
JOÃO ALBERTO COPELLI,  
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 06/03/1 974.

  
ADONIR JOSÉ MOREIRA,  
PRESIDENTE.

CARLOS UNGARO.

JOAQUIM FERREIRA.

  
LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

\*

-P/-

MOD. - 4



## Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
465	102				20/3/76

O sr. ELIO ZILLO: (Parecer da CFO) - Após a reunião efetuada pela CFO, nós decidimos pelo seguinte: tendo em vista que a verba própria e que Jundiá, devido à sua pujança, o seu tamanho, deve fazer sempre a sua presença aos Congressos dos Municípios que são realizados não só no Est. de São Paulo, como no Brasil, e tendo em vista que há verba para tal fim, a Comissão é de parecer plenamente favorável. Peço a V. Exa. que consulte os demais membros.

\*\*\*\*\*

- Ouvidos pela Presidência, acompanham o Parecer: Antonio Tavares, José Rivelli, Joaquim Ferreira.

\*\*\*\*\*

O sr. PRESIDENTE: - Solicitaria o parecer do ver. Romeu Zenini.



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Ordizão	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
46a.0	10.3	P.R.Pós			20.3.74

O sr. ROMEU ZANINI: - Acompanho o parecer.

\*\*\*\*\*

O sr. PRESIDENTE: - Tendo parecer favorável, colocaremos em 2ª. discussão o referido projeto de lei. - Está em discussão o art. 1º. (pausa) - Está em votação. (pausa) - APROVADO.

\*\*\*\*

- Igualmente são aprovados os artigos 2º e 3º do Projeto de Resolução n. 309.

\*\*\*\*\*

O sr. PRESIDENTE: - Aprovadas os artigos, ficando decretada a Resolução.

\*\*\*\*\*



câmara municipal de Jundiá  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 213/74


A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 20 de março de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiá no XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 01 a 06 de abril do corrente ano, em CAMPINAS, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS - 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e quatro. (21/03/1974)

  
(Antonio Tavares)  
1º Secretário.

  
(Henrique Victório Franco)  
Presidente.

  
(Pedro Oswaldo Beagim)  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e quatro. (21/03/1974)

  
(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(c ó p i a)

13  
27/3/74

Jornal da Cidade, 27/3/74



**RESOLUÇÃO N.º 213/74**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 20 de março de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1.º — Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XVIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 01 a 06 de abril do corrente ano, em CAMPINAS, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 — ENCARGOS DIVERSOS — 01 — Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e quatro. (21/03/1974)

**Eng. Hânrique Victório Franco**  
Presidente.

**Antonio Tavares**  
1.º Secretário.

**Pedro Oswaldo Beagim**  
2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e quatro. (21/03/1974)

**Guinéz Marcos Pantoja**  
Diretor Geral.



